



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DECEX - DPHCEX  
MUSEU HISTÓRICO DO EXÉRCITO E FORTE DE COPACABANA**

**Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, 19 de setembro de 2018.**

**EDITAL DE CONCURSO 01/2018**

O Museu Histórico do Exército e Forte de Copacabana, Unidade Gestora, subordinada a Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, conforme processo administrativo nº **0005077.00002078/2018-15**, torna pública a realização de licitação na modalidade concurso para seleção de artes plásticas, nos termos da Lei 8.666/93, tendo como participantes artistas da comunidade em geral. A seleção visa promover a publicidade do **5º Salão de Artes Plásticas do Museu Histórico do Exército e Forte de Copacabana no ano de 2019**, conforme as especificações constantes do presente Edital. A íntegra do edital pode ser obtida no endereço: Praça Coronel Eugênio Franco nº 1, Copacabana, RJ, de segunda a quinta-feira nos horários de 09:30 as 11:30 h e de 13:30 as 15:30 h; ou ainda pela internet na página do MHEX/FC: [www.mhexfc.eb.mil.br](http://www.mhexfc.eb.mil.br) e no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**1. DO OBJETO**

1.1 – Seleção de 15 (quinze) pinturas em tela branca e sem moldura nas técnicas óleo sobre tela, acrílico sobre tela e mista, focada no tema **“100 anos da Missão Militar Francesa no Brasil”** para exposição no **5º Salão de Artes Plásticas no MHEX/FC**.

1.2 – O presente regulamento reger-se-á integralmente pela legislação vigente, parágrafo 4º, do artigo 22º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**2. DA ORGANIZAÇÃO**

2.1 – O **5º Salão de Artes Plásticas do MHEX/FC** realizará a exposição das pinturas no Salão de Exposições Temporárias I do MHEX/FC, dentre outros espaços culturais sediados na cidade do Rio de Janeiro, no período de 10 de Julho de 2019 a 07 de Setembro de 2019.

2.2 – A administração do salão será composta por duas comissões:

- I – Comissão Organizadora;
- II – Comissão Julgadora (juri).

**3. DAS COMISSÕES**

3.1 – A Comissão Organizadora será composta pelo Comandante e Diretor do MHEX/FC, pelo Chefe da Divisão de Comunicação Social e pelo Chefe da Divisão de Museologia do MHEX/FC.

3.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

3.2.1 – Cabe ao Presidente da Comissão Organizadora a decisão final sobre qualquer ato ou fato ocorrido com relação ao Salão.

3.2.2 – Compete a Comissão Organizadora:

- I – Promover a publicidade do Salão;
- II – Determinar as datas para: inscrição, recebimento, julgamento das obras, devolução das obras, inauguração e encerramento do salão;
- III – Enviar os convites para os componentes da Comissão Julgadora;
- IV – Receber as obras de acordo com o item 6 deste Edital;
- V – Restituir as obras que não foram classificadas após encerramento do salão;
- VI – Determinar a quantidade de obras que participarão da exposição, levando-se em conta o espaço físico destinado para tal e a classificação atribuída pela Comissão Julgadora;
- VII – Resolver os casos omissos.

3.3 – A Comissão Julgadora (juri) será composta por até 05 (cinco) membros, entre eles artistas plásticos e historiadores, **convitados** pela Comissão Organizadora.

3.3.1 – Compete a Comissão Julgadora proceder o julgamento atribuindo os prêmios estabelecidos.

3.3.2 – A Comissão Julgadora deverá recusar:

- I – Obras entregues fora do prazo estabelecido;
- II – Obras que não possuem a identificação numérica do artista gravada na tela, na ocasião da inscrição;
- III – As obras que estiverem assinadas pelos artistas;
- IV – Obras que estiveram fora das dimensões das telas estabelecidas pelo salão;
- V – Telas molduradas;
- VI – Obras que não estiverem de acordo com o tema exigido no item 4.1.8 deste Edital.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES E JULGAMENTO**

4.1 – Poderão se inscrever neste concurso qualquer pessoa física sem limite de idade ou sexo, basta ser capaz de realizar as pinturas conforme especificações dos itens 1 e 6 deste Edital. A **inscrição** ocorrerá da seguinte forma:

4.1.1 – A inscrição é **gratuita** e será realizada de **12 de Novembro de 2018 a 29 de Março de 2019**, de **segunda a quinta-feira** nos horários de **10:00h às 15:30h** e na **sexta-feira** das **09:00h às 11:30h**. A inscrição só se confirmará mediante o comparecimento obrigatório no endereço: Praça Coronel Eugênio Franco nº 1, Copacabana, RJ; de forma a permitir que o item 4.1.5 deste Edital seja atendido.

4.1.2 – Cada concorrente poderá apresentar apenas **01 (um)** trabalho;

4.1.3 – No ato da inscrição o artista preencherá a ficha de inscrição anexa, com as informações abaixo:

a) Nome completo por extenso em letra de imprensa e anexar à inscrição, cópias da carteira de identidade, CPF e a Certidão Negativa de Débitos da Secretaria da Receita Federal (**Consulta > Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (Receita Federal) > Pessoa Física > Emissão de Certidão > Informe seu CPF > Consultar**);

b) Endereço completo, telefone residencial, telefone celular e e-mail, conta bancária;

c) Técnica utilizada e dimensões da tela;

4.1.4 – Cada participante deverá ter conta-corrente própria para, no caso de vir a ser contemplado com a premiação, poder receber o valor da premiação. É proibido o uso de conta-corrente de familiares ou terceiros;

4.1.5 – O artista deverá estar com a **tela em branco** no ato da inscrição para que a mesma seja identificada pela equipe de inscrição do MHEX/FC;

4.1.6 – A tela deverá obedecer às seguintes dimensões 1,00m (+/- 10%) x 0,62m (+/- 10%);

4.1.7 – O artista **não** poderá **assinar** a obra;

4.1.8 – As obras terão como tema “**100 anos da Missão Militar Francesa no Brasil**”.

4.1.9 – **Maiores informações sobre o tema devem ser obtidas por meio do [Centro de Estudos e Pesquisas de História Militar do Exército – CEPHiMEx](#), Localizado em RUA GENERAL CANABARRO, 731 – MARACANÃ, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 20271-204, telefone: (21) 2284-9372 e através do e-mail: [cephimex.divulga@gmail.com](mailto:cephimex.divulga@gmail.com).**

**OS ARTISTAS, DEVIDAMENTE INSCRITOS, PODERÃO SE INSPIRAR EM TEMAS COMO OS CITADOS ABAIXO:**

- **Cenas de Instrução no Campo com Instrutores Militares Franceses e Brasileiros e Tropa do Exército Brasileiro;**
- **As Escolas Militares: EsAO; ECEME; e a Escola Militar de Realengo;**
- **Os Principais Militares Envolvidos, como:**
  - GEN MAURICE GAMELIN
  - GEN CASTELLO BRANCO
  - CORONÉIS COFEC, SPIRE, HUTZINGER, PAUL NOËL e LAVALLADE.

#### **BIBLIOGRAFIA:**

- ✓ **ARAÚJO, Jayme de. A Missão Militar Francesa, Rio de Janeiro: Bibliex, 1994.**
- ✓ **CASTRO, Celso. Invenção do Exército Brasileiro, Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, s/d.**
- ✓ **MALAN, Alfredo Souto. A Missão Militar Francesa de Instrução Junto ao Exército Brasileiro. Rio de Janeiro: Bibliex, 1990.**

4.1.10 – O salão comportará apenas pinturas nas técnicas: **óleo sobre tela, acrílico sobre tela e mista sobre tela;**

4.1.11 – As telas deverão estar **sem moldura**.

4.1.12 – Serão admitidas também inscrições por procuração legal pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

4.1.13 – O artista que estiver entre os 15 premiados serão convidados a participar da cerimônia de Premiação que ocorrerá no dia 8 de Setembro de 2019. No evento “Congresso Internacional sobre a Missão Militar Francesa no Brasil”.

4.2 – O julgamento ocorrerá da seguinte forma:

4.2.1 – Serão desclassificados os artistas que descumprirem qualquer um dos itens mencionados no item anterior, em parte ou em sua totalidade;

4.2.2 – A **entrega** das obras (a pintura pronta) será nos dias **17 a 28 de junho de 2019** das 10:00 às 16:00 h na sala de recepção do MHEX/FC.

4.2.3 – O **juízo** ocorrerá no dia **11 a 14 de julho de 2019, a partir das 10:00 h, no Salão de exposição temporária;**

4.2.4 – A **divulgação do Resultado do Juízo** ocorrerá a partir das 13:00 h no dia **16 de julho de 2019 através do site [www.mhexfc.eb.mil.br](http://www.mhexfc.eb.mil.br);**

4.2.5 – Somente serão analisadas as obras dos artistas devidamente inscritos.

## 5. DAS PREMIAÇÕES

5.1 Aos Classificados, conforme colocação abaixo, serão atribuídas as seguintes premiações Líquidas:

- a) Prêmio 1º colocado – R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- b) Prêmio 2º colocado – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- c) Prêmio 3º colocado – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- d) Prêmio 4º colocado – R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- e) Prêmio 5º colocado – R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- f) Prêmio 6º colocado – R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- g) Prêmio 7º colocado – Menção honrosa;
- h) Prêmio 8º colocado – Menção honrosa;
- i) Prêmio 9º colocado – Menção honrosa;
- j) Prêmio 10º colocado – Menção honrosa;
- k) Prêmio 11º colocado – Menção honrosa;
- l) Prêmio 12º colocado – Menção honrosa;
- m) Prêmio 13º colocado – Menção honrosa;
- n) Prêmio 14º colocado – Menção honrosa;
- o) Prêmio 15º colocado – Menção honrosa;

5.2 – Serão conferidos diplomas de participação do **5º Salão de Artes Plásticas do MHEX/FC 2019** a todos os concorrentes.

5.3 O pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias após o resultado do concurso e os valores serão depositados de acordo com os dados bancários dos participantes informados na ficha de inscrição, ressaltando que os contemplados pela premiação deverão ter conta-corrente própria para recebimento da premiação. É vedado o uso de conta-corrente de familiares ou terceiros para o recebimento de premiação.

## 6. ESPECIFICAÇÕES DA OBRA

6.1 – A tela deverá obedecer às seguintes dimensões 1,00m (+/- 10%) x 0,62m (+/- 10%).

6.2 – Cada obra deverá ser entregue **sem** moldura, na tela em branco, devidamente numerada de acordo com o número obtido na ocasião da inscrição.

6.3 – As obras deverão obedecer ao Tema **“100 anos da Missão Militar Francesa no Brasil”**.

6.4 – As obras deverão seguir as técnicas: **óleo sobre tela, acrílico sobre tela e mista sobre tela.**

## 7. HABILITAÇÃO

7.1 – Documentos necessários para habilitação dos participantes, que deverão ser entregues no momento da confirmação da inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada;
- b) Apresentação dos originais e cópias do RG, CPF e Certidão Negativa de Débitos da Secretaria da Receita Federal;
- c) Comprovante de residência (originais ou cópias autenticadas).

7.2 – Os documentos previstos para habilitação poderão ser autenticados por militar ou servidor deste Museu, mediante apresentação do original e cópia dos referidos documentos a serem apresentados pelos interessados em participar do concurso.

7.3 – Será considerado “**habilitado**” o artista que atender todas as exigências e apresentar todas as documentações necessárias acima, no ato da inscrição.

## 8. DO PROCEDIMENTO

8.1 – As obras objeto deste concurso depois de inscritas serão analisadas pela Comissão Julgadora.

8.2 – O **juízo** dos trabalhos será efetuado pela Comissão Julgadora entre os dias **11 a 14 de julho de 2019** e o resultado será entregue à Comissão Organizadora por meio de ata, firmada pelos jurados.

8.3 – Os documentos do item 7.1 deverão ser entregues no momento da inscrição.

8.4 – A **divulgação do Resultado do Juízo** ocorrerá a partir das 13:00 h no dia **16 de julho de 2019** através do site [www.mhexfc.eb.mil.br](http://www.mhexfc.eb.mil.br)

## 9. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

9.1 – Os recursos disponibilizados para as despesas decorrentes desse Edital correrão por meio da Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército (DPHCEx) de acordo com os Recursos Financeiros para Comemorações do Centenário da Missão Militar Francesa no Brasil e de acordo com as “Diretrizes para as Comemorações do Centenário da Missão Militar Francesa no Brasil”

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – As comprovações dos cumprimentos de datas e prazos constantes do presente Edital são de única e exclusiva responsabilidade dos proponentes.

10.2 – A Comissão Organizadora, reserva-se o direito de decidir sobre todos os casos omissos neste Edital e os prazos poderão ser alterados por motivo de força maior, sendo reeditados e publicados no Diário Oficial da União.

10.3 – **Maiores informações devem ser obtidas por meio do [Centro de Estudos e Pesquisas de História Militar do Exército – CEPHiMEx](http://www.cephimex.org.br), Localizado em RUA GENERAL CANABARRO, 731 – MARACANÃ, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 20271-204, telefone: (21) 2284-9372 e através do e-mail: [cephimex.divulga@gmail.com](mailto:cephimex.divulga@gmail.com).**

10.4 – O evento será aberto à Sociedade, cumprindo o Princípio da Publicidade.

10.5 – A mostra do 5º Salão de Artes Plásticas do Museu Histórico do Exército e Forte de Copacabana "100 anos da Missão Militar Francesa no Brasil" dar-se-á entre 05 de Junho e 07 de Setembro de 2019 no Salão de Exposições Temporárias do MHEX/FC e em outros espaços de exposições que a Comissão Organizadora julgue conveniente.

10.6 – As 06 (seis) obras vencedoras farão parte da Pinacoteca do Museu Histórico do Exército e Forte de Copacabana. As demais poderão ser doadas conforme conveniência dos autores e possibilidade de guarda por parte da Reserva Técnica do museu.

10.7 – Os proponentes que apresentarem as obras fora do prazo estabelecido no item 4.2.2 ou deixarem de cumprir, quaisquer, exigência deste Edital serão desclassificados.

10.8 – A cada artista será dado um recibo equivalente à entrega da obra.

10.9 – Os trabalhos que não forem premiados serão restituídos após a realização do período de exposição.

10.10 – As obras só poderão sair do salão após o encerramento do período de exposição.

10.11 – A retirada dos trabalhos é de exclusiva responsabilidade dos concorrentes e ocorrerá sempre no local de inscrição.

10.12 – O prazo para a retirada das obras que não foram premiadas e que não foram doadas pelos autores à Organização Militar, será de 01 a 18 de Outubro de 2019 das 10:00 horas às 15:30 horas e sexta das 09:00 horas até 11:30 horas na sala de recepção do Forte de Copacabana. As obras doadas pelos autores e aquelas que não forem retiradas no referido prazo ficarão de posse do Museu Histórico do Exército e Forte de Copacabana para futuras doações.

Copacabana, Rio de Janeiro, 19 de Setembro de 2018.

---

**MÁRCIO DE CASTRO ALVES – Cel R/1**  
**Chefe da Divisão Técnica**

---

**ALEXANDRE SARAIVA DO NASCIMENTO – Cel**  
**Ordenador de Despesas do MHEX/FC**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DECEX - DPHCEX  
MUSEU HISTÓRICO DO EXÉRCITO E FORTE DE COPACABANA**

**ANEXO I**

**REGULAMENTO**

**5º SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS DO MUSEU HISTÓRICO DO EXÉRCITO E FORTE DE COPACABANA 2019**

**Capítulo I – Dos fins**

Art. 1º – O 5º Salão de Artes Plásticas do MHEX/FC destina-se a estimular e difundir manifestações das artes plásticas, tendo como participantes artistas da comunidade em geral.

**Capítulo II – Da organização**

Art. 2º – O 5º Salão de Artes Plásticas do MHEX/FC realizará a exposição dos trabalhos no Salão de Exposições Temporárias I do MHEX/FC entre os dias 10 de Julho a 07 de Setembro de 2019, conforme o inciso IV, do artigo 22 da Lei 8.666/93.

Art. 3º – Para Administração do Salão estão previstas a constituição de duas comissões:

- I – Comissão Organizadora;
- II – Comissão Julgadora (juri).

Art. 4º – A Comissão Organizadora será constituída pelo Comandante e Diretor do MHEX/FC, pelo Chefe da Divisão de Comunicação Social e pelo Chefe da Divisão de Museologia do MHEX/FC.

Art. 5º – 3.3 – A Comissão Julgadora (juri) será composta por até 05 (cinco) membros, sendo entre eles renomados artistas plásticos e historiados, **convidados** pela Comissão Organizadora.

**Capítulo III – Das atribuições dos Elementos Componentes**

Art. 6º – Compete a Comissão Organizadora:

- I – Promover a publicidade do Salão;
- II – Determinar as datas para: inscrição, recebimento, julgamento das obras, devolução das obras, inauguração e encerramento do salão;
- III – Enviar os convites para os componentes da Comissão Julgadora;
- IV – Receber as obras de acordo com o Capítulo IV deste Regulamento;
- V – Restituir as obras que não foram classificadas após encerramento do salão;
- VI – Determinar a quantidade de obras que participarão da exposição, levando-se em conta o espaço físico destinado para tal e a classificação atribuída pela Comissão Julgadora;
- VII – Resolver os casos omissos neste Regulamento.

Art. 7º – Compete a Comissão Julgadora proceder o julgamento atribuindo os prêmios estabelecidos.

Art. 8º – A Comissão Julgadora deverá recusar:

- I – Obras entregues fora do prazo conforme estabelecido no Capítulo IV;

II – Obras que não possuem a identificação numérica do artista gravada na tela; na ocasião da inscrição.

III – As obras que estiverem assinadas pelos artistas;

IV – Obras que estiverem fora das dimensões das telas estabelecidas pelo salão.

V – Telas molduradas;

VI – Obras que não estiverem de acordo com o tema exigido.

#### **Capítulo IV – Da Inscrição e Julgamento**

Art. 9º – A inscrição ocorrerá da seguinte forma:

I – A inscrição é **gratuita** e será realizada de **12 de Novembro de 2018 a 29 de Março de 2019**, de **segunda a quinta-feira** nos horários de **10:00hs às 15:30 h** e na **sexta-feira** das **09:00 h às 11:30 h**, com comparecimento obrigatório no endereço: Praça Coronel Eugênio Franco nº 1, Copacabana, RJ.

II – Cada concorrente poderá apresentar apenas um trabalho;

III – No ato da inscrição o artista preencherá a ficha de inscrição anexa, com as informações abaixo:

a) Nome completo por extenso em letra de imprensa e anexar à inscrição, cópias da carteira de identidade e CPF;

b) endereço completo, telefone residencial, telefone celular e e-mail;

c) Técnica utilizada e dimensões da tela;

IV – O artista deverá estar com a **tela em branco** no ato da inscrição para que a mesma seja identificada pela equipe de inscrição do MHEX/FC;

V – A tela deverá obedecer às seguintes dimensões 1,00m (+/- 10%) x 0,62m (+/- 10%);

VI – O artista **não** poderá **assinar** a obra;

VII – As obras terão como tema **“100 anos da Missão Militar Francesa no Brasil”**;

VIII – O Salão comportará apenas pinturas nas técnicas óleo sobre tela, acrílico sobre tela e mista, todas sem moldura;

IX – As telas deverão estar **sem moldura**.

**X – O artista que estiver entre os 15 premiados será convidado a participar da cerimônia de Premiação que ocorrerá entre no dia 08 de Setembro de 2019. No evento “Congresso Internacional”.**

Art. 10º – O julgamento ocorrerá da seguinte forma:

I – Serão desclassificados os artistas que descumprirem qualquer um dos itens mencionados no artigo anterior, em parte ou em sua totalidade;

II – O **julgamento** ocorrerá entre os dias **11 a 14 de julho de 2019**, a partir das **10:00 h**, no **Salão de exposição temporária**;

III – A **divulgação do Resultado do Julgamento** ocorrerá a partir das 13:00 h no dia **16 de julho de 2019 através do site [www.mhexfc.eb.mil.br](http://www.mhexfc.eb.mil.br)**;

Art. 11º – Os trabalhos que não forem premiados serão restituídos aos artistas após a realização do período de exposição.

Art. 12º – As 06 (seis) obras premiadas serão incorporadas à Pinacoteca do museu.

Art. 13º – As obras só poderão sair do salão após o encerramento do período de exposição.

Art. 14º – A retirada dos trabalhos é de exclusiva responsabilidade dos concorrentes e ocorrerá sempre no local de inscrição.

Art. 15º – O prazo para a retirada das obras que não foram premiadas e que não foram doadas pelos autores à Organização Militar, será de 01 a 18 de Outubro de 2019 das 10:00 horas às 15:30 horas e sexta



das 09:00 horas até 11:30 horas na sala de recepção do Forte de Copacabana. As obras doadas pelos autores e aquelas que não forem retiradas no referido prazo ficarão de posse do Museu Histórico do Exército e Forte de Copacabana para futuras doações.

## **Capítulo V – Dos Diplomas**

Art. 16º – Serão conferidos diplomas de participação do 5º Salão de Artes Plásticas do MHEX/FC 2019 a todos os concorrentes.

## **Capítulo VI – Dos Prêmios**

Art. 17º – Aos Classificados serão atribuídas as seguintes premiações em valor líquido:

- a) Prêmio 1º colocado – R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- b) Prêmio 2º colocado – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- c) Prêmio 3º colocado – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- d) Prêmio 4º colocado – R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- e) Prêmio 5º colocado – R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- f) Prêmio 6º colocado – R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- g) Prêmio 7º colocado – Menção honrosa;
- h) Prêmio 8º colocado – Menção honrosa;
- i) Prêmio 9º colocado – Menção honrosa;
- j) Prêmio 10º colocado – Menção honrosa;
- k) Prêmio 11º colocado – Menção honrosa;
- l) Prêmio 12º colocado – Menção honrosa;
- m) Prêmio 13º colocado – Menção honrosa;
- n) Prêmio 14º colocado – Menção honrosa;
- o) Prêmio 15º colocado – Menção honrosa;

## **Capítulo VII – Das Disposições Gerais**

Art. 18º – O 5º Salão de Artes Plásticas MHEX/FC obedecerá ao seguinte calendário:

I – Inscrições: de **12 de novembro a 29 de Março de 2019** de segunda-feira a quinta-feira das 10:00 h às 15:30 h e na sexta-feira das 09:00 h às 11:30 min;

II – Entrega das pinturas: Entre os dias **17 a 28 de junho de 2019 das 10:00 h** às 16:00 h na sala de recepção;

III – Exposição no Salão de Exposições Temporárias de **10 de Julho a 7 de Setembro de 2019**;

IV – Divulgação das obras premiadas: A **divulgação do Resultado do Julgamento** ocorrerá a partir das 13:00 h no dia **16 de julho de 2019 através do site [www.mhexfc.eb.mil.br](http://www.mhexfc.eb.mil.br)**;

V – Julgamento: O **julgamento** ocorrerá entre os dias **11 a 14 de julho de 2019, a partir das 10:00 h, no Salão de exposição temporária**;

VI – Vernissage e premiação: **10 de julho de 2019 às 10:00 h**;

**Art. 19º – Os prêmios serão entregues pelo Diretor do Museu Histórico do Exército e Comandante do Forte de Copacabana, juntamente, com os patrocinadores, na solenidade da premiação na vernissage.**

Art. 20º – A montagem da exposição será de responsabilidade da Divisão Técnica do MHEx/FC.

**Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, 19 de Setembro de 2018.**

---

**MÁRCIO DE CASTRO ALVES – Cel R/1  
Chefe da Divisão Técnica**

---

**ALEXANDRE SARAIVA DO NASCIMENTO – Cel  
Ordenador de Despesas do MHEx/FC**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DECEX - DPHCEX  
MUSEU HISTÓRICO DO EXÉRCITO E FORTE DE COPACABANA**

**ANEXO II**

**5º Salão de Artes Plásticas do Museu Histórico do Exército e Forte de Copacabana 2019.**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Nome: _____
Nome Artístico: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Cep: _____
Telefone: _____ Celular: ( ) _____
E-mail: _____
RG: _____ CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
Nome do Banco: _____
Agência: _____
Número da Conta corrente: _____

**CATEGORIA:** Pintura    ( ) Óleo sobre tela    ( ) Acrílico    ( ) Mista

Obra: _____
Título: _____
Dimensões: _____
Material: _____
Declaro que a obra acima relacionada, inscrita no 5º Salão de Artes Plásticas do Museu Histórico do Exército e Forte de Copacabana é de minha autoria. Autorizo a utilização da obra/imagem pelo MHEx/FC. A assinatura desta Ficha de Inscrição implica a aceitação do Regulamento do 5º Salão de Artes Plásticas do MHEx/FC. Afirmo que, sendo um dos 15 premiados, comparecerei para a cerimônia de Premiação deste Concurso.
Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2018.
<b>ASSINATURA:</b> _____